INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA

Criado pela Lei 2.810, de 12/11/2018.

Órgão Oficial de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais do Município de São Pedro da Aldeia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
- LEI: 2.915, 2.918 e 2.919/2020
- LEI COMPLEMENTAR: 174/2020
- DECRETO: 198, 199 e 200/2020
- PORTARIAS: 683 a 698/2020

SECR. DE GOVERNO
- RENOVAÇÃO DAS PERMISSÕES

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO: 70/2020
- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 05/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 94/2015, 01/2018, 03/2019, 50 e 86/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: 168ª/2013, 76/2014 e 68/2016
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11509/2019 e 4950/2020

SECR. DE EDUCAÇÃO
- EDITAL: 348 a 352/2020

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
- EDITAL COMPLEMENTAR: 20/2020
- EDITAL: 004/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO SEGUNDA CHAMADA

SECR. DE SAÚDE
- PORTARIA: 012/2020

PREVISPA
- EXTRATO DE CONVÊNIO
- EXTRATO DE CONTRATO: 011/2018 e 009/2020
- RETIFICADORA DA PORTARIA: 89/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
- RESOLUÇÃO: 1829/2020
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 383/2020
- PORTARIAS: 195 a 260/2020

EXPEDIENTE

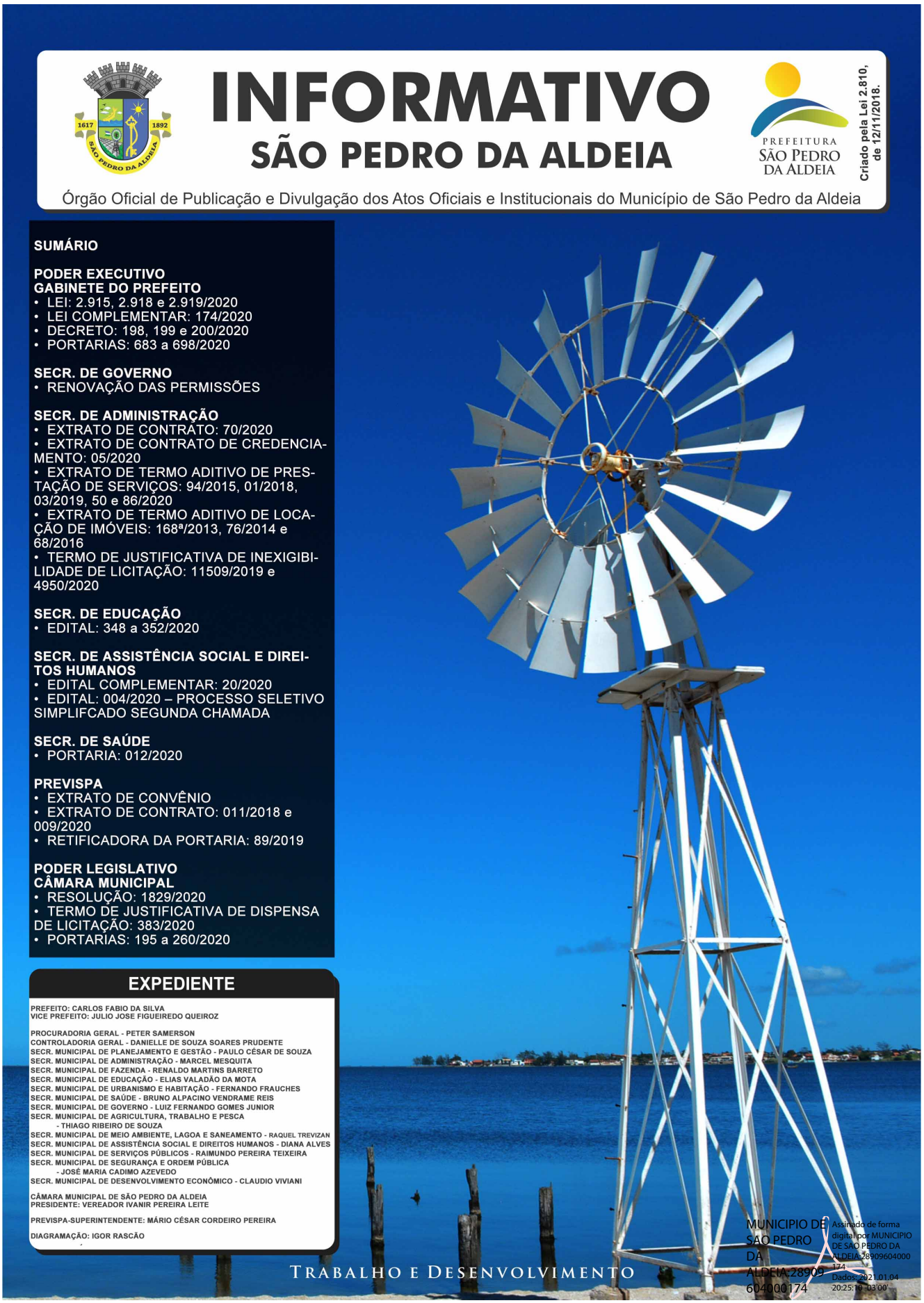
PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCEL MESQUITA
SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARRETO
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELIAS VALADÃO DA MOTA
SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - FERNANDO FRAUCHES
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E PESCA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECR. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO - RAQUEL TREVIZAN
SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES
SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSÉ MARIA CADIMO AZEVEDO
SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVIANI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR IVANIR PEREIRA LEITE

PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO: IGOR RASCÃO



TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA:28909604000174
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA:28909604000174
Dados: 2021.01.04 20:25:19 -03'00'

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.915, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 7.841.228,87 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia				
Secretaria	03 – Procuradoria Geral do Município				
Unidade	03.00.00 – Procuradoria Geral do Município				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
28.846.021.0.002	3390929900	Despesas de Exercícios Anteriores	0	76	1.578.239,22
					1.578.239,22
Órgão	9 – Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria	24 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	24.01.00 – Secretaria Municipal de Educação				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.030.2.063	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	3	1082	461.021,44
12.361.030.2.063	3191130200	Contribuição Patronal para o INSS	3	1090	48.950,53
					509.971,97
Órgão	9 – Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria	24 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	24.02.00 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.029.2.240	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	22	1174	5.011.692,01
12.361.029.2.240	3191130200	Contribuição Patronal para o RPPS	22	1177	741.325,67
					5.753.017,68
TOTAL GERAL:					**7.841.228,87**

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes da Anulação Parcial, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia				
Secretaria	09 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação				
Unidade	09.00.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.451.022.2.230	4490519900	Outras Obras e Instalações	160	294	(1.578.239,22)

					(1.578.239,22)
Órgão	9 – Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria	24 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	24.01.00 – Secretaria Municipal de Educação				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.029.2.058	3190049900	Contrato por Tempo Determinado	3	1065	(509.971,97)
					(**509.971,97)**
Órgão	9 – Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria	24 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	24.02.00 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.029.2.240	3190049900	Contrato por Tempo Determinado	22	1173	(270.000,00)
12.361.029.2.240	3190115000	Salário Maternidade	22	1212	(40.000,00)
12.361.029.2.240	3190115200	Licença Saúde	22	1213	(95.000,00)
12.361.029.2.240	3190130300	Contribuição Patronal para o INSS	22	1175	(1.150.000,00)
12.361.029.2.241	3190049900	Contrato Por Tempo Determinado	22	1178	(228.233,81)
12.361.029.2.241	3190115200	Licença Saúde	22	1215	(113.902,86)
12.361.029.2.241	3390085600	Salário Família	22	1231	(73.800,00)
12.361.029.2.241	3390490100	Indenização Auxílio Transporte	22	1184	(1.000.000,00)
12.365.029.2.242	3190049900	Contrato por Tempo Determinado	22	1185	(149.484,68)
12.365.029.2.242	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	22	1186	(1.330.000,00)
12.365.029.2.242	3190130300	Contribuição Patronal para o INSS	22	1187	(31.786,90)
12.365.029.2.242	3191130200	Contribuição Patronal para o RPPS	22	1189	(230.000,00)
12.365.029.2.243	3190049900	Contrato Por Tempo Determinado	22	1190	(104.666,94)
12.365.029.2.243	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	22	1191	(390.000,00)
12.365.029.2.243	3190115200	Licença Saúde	22	1217	(53.000,00)
12.365.029.2.243	3191130200	Contribuição Patronal para o RPPS	22	1194	(165.659,10)
12.365.029.2.243	3390085600	Salário Família	22	1232	(27.483,39)
12.365.029.2.243	3390490100	Indenização Auxílio Transporte	22	1196	(300.000,00)
					(5.753.017,68)
TOTAL GERAL:					**(7.841.228,87)**

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=

LEI Nº 2.918, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021 a 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de São Pedro da Aldeia, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado no valor de R$ 10.796,97 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), a ser pago em 12 parcelas, de janeiro a dezembro, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º A Câmara Municipal solicitará à Assembleia Legislativa a respectiva certidão para efeitos de pagamentos dos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.919, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação de subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito são fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º O subsídio bruto mensal do Prefeito de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para a legislatura de 2021 a 2024, fica fixado no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º O subsídio bruto mensal do Vice-Prefeito de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para a legislatura de 2021 a 2024, fica fixado no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º O Vice-Prefeito, somente perceberá o subsídio fixado no caput, caso exerça além das funções constitucionalmente previstas ao mesmo, observando o disposto na Lei Orgânica do Município de São Pedro da Aldeia no que couber, as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução dos convênios e contratos;
II - acompanhar serviços e obras municipais;
III - representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado;
IV - acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
V - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;
VI - auxiliar o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 2º O Vice-Prefeito, caso assuma eventual cargo de Secretário Municipal ou outro Cargo em Comissão, poderá optar pela remuneração do respectivo cargo, ou pelo subsídio fixado nesta Lei.

Art. 4º O substituto que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do mesmo, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei serão reajustados por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.

Parágrafo único - No primeiro ano do mandato (2021) não haverá qualquer revisão nos subsídios fixados nos arts. 2º e 3º.

Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão os seus respectivos subsídios de forma integral.

§ 1º As férias do Prefeito e do Vice-Prefeito, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano, ou indenizadas juntamente quando do pagamento do último subsídio.

§ 2º O Vice-Prefeito só terá direito a férias, proporcionalmente ao exercício das atribuições específicas previstas no § 1º do art. 3º e respectivos incisos.

§ 3º O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão gozar férias simultaneamente.

Art. 7º Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente os seus subsídios, devendo o Poder Público, se necessário, na forma da lei, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiverem direito.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município estabelecida pela Lei Complementar nº 161, de 18 de julho de 2019, bem como a Lei Complementar nº 170, de 10 de março de 2020 e de seus Anexos I, II e IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Projetos, prevista no artigo 4º, XIV da Lei Complementar nº 161, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEPLAG. O órgão terá as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
II - promover a administração da unidade administrativa no que tange à gestão de pessoal e das despesas consignadas no orçamento geral para sua pasta;
III - promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento do Município;
IV - promover o cadastramento das fontes de recursos para o pleno funcionamento e desenvolvimento do Município e a preparação de projetos para a captação dos recursos;
V - verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;
VI - buscar a viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
VII - coordenar a execução de programas municipais decorrentes de convênios com órgãos estaduais e federais;

VIII - estudar e propor o estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas, organismos governamentais e não governamentais para a implementação de ações conforme Plano Plurianual;
IX - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;
X - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as Diretrizes Orçamentárias, a Proposta Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
XI - acompanhar a transferência de recursos de outras esferas de Governo para o Município;
XII - manter disponíveis e atualizados os dados de responsabilidade de sua unidade administrativa junto ao site da municipalidade referente à Transparência Municipal;
XIII - estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa e respectivas fontes de recursos;
XIV - acompanhar e avaliar o andamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento e desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos;
XV - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Gestor Municipal de Convênios;
II - Assessoria Especial de Planejamento e Controle;
III - Assessorias Especiais; e
IV - Assessorias.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA

Seção I
Das Secretarias Municipais Adjuntas

Art. 3º A Lei Complementar nº 170, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º O **art. 1º da Lei Complementar nº 170, de 10 de março de 2020, que alterou o artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 161, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 17 …

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Governo, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Secretaria Executiva de Governo;
II - Coordenadoria Geral de Comunicações;
III - Chefia de Gabinete do Prefeito;
IV - Ouvidoria;
V - Assessorias Especiais; e
VI - Assessorias."

Art. 4º A Lei complementar nº 161, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Os **§§ 1º e 2º** do **art. 22** passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 …

§ 1º Para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, em virtude de sua natureza técnica indispensável, é necessário ter formação superior ou ser servidor municipal efetivo e estável com notório conhecimento das atribuições do cargo, em todos os casos, com comprovada reputação ilibada.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Subsecretaria Municipal de Fazenda;
II - Contadoria Geral do Município;
III - Assessoria Especial de Planejamento e Controle;
IV - Tesouraria Geral;
V - Assessorias Especiais;
VI - Assessorias."

§ 2º O **§ 1º** do **art. 33** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 …

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura:

I - Secretaria Municipal Adjunta de Saúde;
II - Secretário Executivo de Atenção Básica;
III - Secretário Executivo de Média e Alta Complexidade;
IV - Secretário Executivo de Planejamento e Finanças;
V - Coordenadoria Geral de Atenção Básica;
VI - Coordenadoria Geral de Média e Alta Complexidade;
VII - Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;
VIII - Assessorias Especiais; e
IX - Assessorias."

§ 3º Os **§§ 1º e 2º** do **art. 37** passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 …

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para desempenho de suas atribuições, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos;
II - Assessorias Especiais; e
III - Assessorias.

§ 2º Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

I - os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
II - o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
III - o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IV - o Conselho Municipal do Idoso - CMI;

V - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VI - o Conselho Tutelar;
VII - o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; e
VIII - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA"

§ 4º O **§ 3º** do **art. 39** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 …

§ 3º A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Subsecretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
II - Guarda Civil Municipal;
III - Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal;
IV - Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal;
V - Coordenadoria Geral da Defesa Civil;
VI - Coordenadoria de Fiscalização de Postura;
VII - Coordenadoria Geral da Frota de Viaturas Oficiais;
VIII - Assessorias Especiais; e
IX - Assessorias."

§ 5º O **parágrafo único** do **art. 44** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 …

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Subsecretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
II - Coordenadoria de Fiscalização de Urbanismo;
III - Assessorias Especiais; e
IV - Assessorias."

§ 6º O **§ 1º** do **art. 48** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 …

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

I - Secretaria Municipal Adjunta de Turismo;
II - Secretaria Municipal Adjunta de Esportes e Lazer;
III - Secretaria Municipal Adjunta de Cultura;
IV - Assessorias Especiais; e
V - Assessorias."

Art. 5º Ficam alterados os quantitativos dos cargos/funções constantes do Anexo I e da FG -9 – Gratificação de Incentivo Funcional (Anexo IV).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta **Lei** entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=

ANEXO I

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Procurador-Geral do Município	1
CC/FG-2	Subprocurador-Geral do Município	1
CC/FG-2	Assessor Executivo de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	1
CC/FG-6	Assessor Especial	2
CC/FG-6	Assessor Especial Jurídico	7
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	2
CC/FG-9	Assistente Jurídico	5
CC/FG-9	Assessor Adjunto	1
CC/FG-10	Assessor Funcional	1
CC/FG-11	Assessor Institucional	2

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Controlador-Geral do Município	1
CC/FG-2	Subcontrolador-Geral do Município	1
CC/FG-5	Assessor Especial de Gestão II	1
CC/FG-6	Assessor Especial	3
CC/FG-6	Assessor Contábil e Fiscal	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	2
CC/FG-10	Assessor Funcional	1
CC/FG-11	Assessor Institucional	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Governo	1
CC/FG-2	Secretário Executivo de Governo	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	5
CC/FG-3	Chefe de Gabinete do Prefeito	1
CC/FG-4	Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	5
CC/FG-4	Coordenador Geral de Jornalismo	1
CC/FG-4	Coordenador Geral de Marketing	1
CC/FG-5	Assessor Especial de Gestão II	5
CC/FG-6	Assessor Especial	8
CC/FG-6	Assessor Parlamentar	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	6
CC/FG-8	Assessor Técnico	12
CC/FG-9	Assessor Adjunto	10
CC/FG-9	Ouvidor	3
CC/FG-10	Assessor Funcional	10
CC/FG-11	Assessor Institucional	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Fazenda	1
CC/FG-2	Contador Geral do Município	1

CC/FG-3	Tesoureiro Geral do Município	1
CC/FG-4	Subsecretário Municipal Fazenda	1
CC/FG-5	Assessor Contábil e Fiscal da Contadoria	1
CC/FG-6	Assessor de Gestão e Controle	1
CC/FG-6	Assessor de Contas e Consolidação	1
CC/FG-6	Assessor Especial	6
CC/FG-7	Assessor Administrativo	5
CC/FG-8	Assessor Técnico	3
CC/FG-9	Assessor Adjunto	12
CC/FG-10	Assessor Funcional	21
CC/FG-11	Assessor Institucional	29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Administração	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	1
CC/FG-4	Subsecretário Municipal de Administração	1
CC/FG-6	Assessor Especial	3
CC/FG-6	Assessor Especial de Tecnologia da Informação (TI)	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	6
CC/FG-9	Assessor Adjunto	8
CC/FG-10	Assessor Funcional	8
CC/FG-11	Assessor Institucional	1

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	1
CC/FG-6	Assessor Especial	2
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	3
FG-1	Membros da Comissão de Pregão	10
FG-2	Membros da Comissão de Licitação	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Educação	1
CC/FG-4	Subsecretário Municipal de Educação	1
CC/FG-4	Coordenador Geral Financeiro	1
CC/FG-4	Coordenador Geral de Infraestrutura	1
CC/FG-6	Assessor Especial	10
CC/FG-8	Assessor Técnico	4
CC/FG-9	Assessor Adjunto	6
CC/FG-10	Assessor Funcional	16
CC/FG-11	Assessor Institucional	19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Saúde	1
CC/FG-2	Secretário Executivo de Saúde	1
CC/FG-2	Secretário Executivo de Atenção Básica	1
CC/FG-2	Secretário Executivo de Média e Alta Complexidade	1
CC/FG2	Secretário Executivo de Planejamento e Finanças	1

CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão da Saúde Mental	1
CC/FG-4	Coordenador Geral de Atenção Básica	1
CC/FG-4	Coordenador Geral de Média e Alta Complexidade	1
CC/FG-5	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	1
CC/FG-6	Assessor Especial	6
CC/FG-6	Assessor Especial Jurídico	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	6
CC/FG-8	Assessor Técnico	4
CC/FG-9	Assessor Adjunto	19
CC/FG-10	Assessor Funcional	10
CC/FG-11	Assessor Institucional	24

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	1
CC/FG-6	Assessor Especial	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	1
CC/FG-2	Secretário Executivo de Assistência Social e Direitos Humanos	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	1
CC/FG-6	Assessor Especial	5
CC/FG-6	Assessor Contábil e Fiscal	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	8
CC/FG-10	Assessor Funcional	10
CC/FG-11	Assessor Institucional	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	1
CC/FG-3	Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	1
CC/FG-4	Coordenador Geral da Frota de Viaturas Oficiais	1
CC/FG-4	Coordenador Geral da Defesa Civil	1
CC/FG-4	Comandante da Guarda Civil Municipal	1
CC/FG-6	Assessor Especial	4
CC/FG-6	Coordenador de Fiscalização de Postura	1
CC/FG-6	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	1
CC/FG-6	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	1
CC/FG-6	Ouvidor Geral da Guarda Civil Municipal	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento	1
CC/FG-4	Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento	1
CC/FG-6	Assessor Especial	2
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1

CC/FG-8	Assessor Técnico	2
CC/FG-9	Assessor Adjunto	11
CC/FG-10	Assessor Funcional	5
CC/FG-11	Assessor Institucional	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E PESCA		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Pesca	1
CC/FG-3	Subsecretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Pesca	1
CC/FG-4	Coordenador Geral de Atividades de Pesca	1
CC/FG-6	Assessor Especial	2
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	4
CC/FG-10	Assessor Funcional	4
CC/FG-11	Assessor Institucional	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação	1
CC/FG-4	Subsecretário Municipal de Urbanismo e Habitação	1
CC/FG-6	Assessor Especial	6
CC/FG-6	Coordenador de Fiscalização de Urbanismo	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	4
CC/FG-9	Assessor Adjunto	6
CC/FG-10	Assessor Funcional	3
CC/FG-11	Assessor Institucional	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Serviços Públicos	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	2
CC/FG-4	Subsecretário Municipal de Serviços Públicos	1
CC/FG-6	Assessor Especial	3
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-8	Assessor Técnico	3
CC/FG-9	Assessor Adjunto	15
CC/FG-10	Assessor Funcional	8
CC/FG-11	Assessor Institucional	17

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos	1
CC/FG-6	Coordenador de Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar	1
CC/FG-6	Coordenador de Manutenção da Iluminação Pública	1
CC/FG-6	Assessor Especial	1
CC/FG-10	Assessor Funcional	2
CC/FG-11	Assessor Institucional	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	1

CC/FG-3	Gestor Municipal de Convênios	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Planejamento e Controle	1
CC/FG-6	Assessor Especial	2
CC/FG-8	Assessor Técnico	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	1
CC/FG-6	Assessor Especial	2
CC/FG-10	Assessor Funcional	2
CC/FG-11	Assessor Institucional	2

SECRETARIA MUNICPAL ADJUNTA DE TURISMO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto de Turismo	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	1
CC/FG-9	Assessor Adjunto	2
CC/FG-10	Assessor Funcional	1
CC/FG-11	Assessor Institucional	4

SECRETARIA MUNICPAL ADJUNTA DE ESPORTES E LAZER		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer	1
CC/FG-6	Assesssor Especial	1
CC/FG-7	Assessor Administrativo	2
CC/FG-8	Assessor Técnico	3
CC/FG-9	Assessor Adjunto	2
CC/FG-10	Assessor Funcional	1
CC/FG-11	Assessor Institucional	1

SECRETARIA MUNICPAL ADJUNTA DE CULTURA		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto de Cultura	1
CC/FG-6	Assessor Especial	3
CC/FG-9	Assessor Adjunto	2
CC/FG-10	Assessor Funcional	4
CC/FG-11	Assessor Institucional	6

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM SALÁRIOS

CÓDIGO	**CARGO**	**SALÁRIO**
CC/FG-1	Secretário Municipal	R$ 8.000,00
CC/FG-1	Procurador-Geral do Município	R$ 8.000,00
CC/FG-1	Controlador-Geral do Município	R$ 8.000,00
CC/FG-2	Secretário Municipal Adjunto	R$ 6.300,00
	Secretário Executivo	R$ 6.300,00

CC/FG-2		
CC/FG-2	Subprocurador-Geral do Município	R$ 6.300,00
CC/FG-2	Subcontrolador-Geral do Município	R$ 6.300,00
CC/FG-2	Assessor Executivo de Defesa do Consumidor (PROCON)	R$ 6.300,00
CC/FG-2	Contador Geral do Município	R$ 6.300,00
CC/FG-3	Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 5.000,00
CC/FG-3	Assessor Especial de Gestão I	R$ 5.000,00
CC/FG-3	Assessor Especial de Planejamento e Controle	R$ 5.000,00
CC/FG-3	Gestor Municipal de Convênios	R$ 5.000,00
CC/FG-3	Tesoureiro Geral do Município	R$ 5.000,00
CC/FG-4	Subsecretário Municipal	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Assessor Especial de Projetos	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral de Jornalismo	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral de Marketing	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral Financeiro	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral de Infraestrutura	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral de Políticas Pedagógicas	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral da Frota de Viaturas Oficiais	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral da Atenção Básica	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral de Média e Alta Complexidade	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral da Defesa Civil	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Coordenador Geral de Atividades de Pesca	R$ 4.500,00
CC/FG-4	Comandante da Guarda Civil Municipal	R$ 4.500,00
CC/FG-5	Assessor Especial de Gestão II	R$ 4.000,00
CC/FG-5	Assessor Contábil e Fiscal da Contadoria Geral	R$ 4.000,00
CC/FG-5	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	R$ 4.000,00
CC/FG-6	Assessor Especial	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Assessor Especial Jurídico	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Assessor Contábil e Fiscal	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Assessor de Gestão e Controle	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Assessor de Contas e Consolidação	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Assessor Especial de Tecnologia da Informação (TI)	R$ 3.150,00

CC/FG-6	Assessor Parlamentar	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Ouvidor Geral da Guarda Civil Municipal	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Coordenador de Manutenção da Iluminação Pública	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Coordenador de Manutenção de Parques e Jardins	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Coordenador de Manutenção de Vias Públicas	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Coordenador de Fiscalização de Postura	R$ 3.150,00
CC/FG-6	Coordenador de Fiscalização de Urbanismo	R$ 3.150,00
CC/FG-7	Assessor Administrativo	R$ 2.700,00
CC/FG-8	Assessor Técnico	R$ 2.250,00
CC/FG-9	Assessor Adjunto	R$ 1.800,00
CC/FG-9	Assistente Jurídico	R$ 1.800,00
CC/FG-9	Ouvidor	R$ 1.800,00
CC/FG-10	Assessor Funcional	R$ 1.300,00
CC/FG-11	Assessor Institucional	R$ 1.100,00

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM COMISSÃO DE CONFIANÇA

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**
FG-1	Membro da Comissão de Pregão	10	R$ 600,00
FG-2	Membro da Comissão de Licitação	6	R$ 600,00
FG-3	Membro da Comissão de Sindicância	6	R$ 500,00
FG-4	Membro da Comissão de Inquérito Administrativo	5	R$ 500,00
FG-5	Membro da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos	6	R$ 500,00
FG-6	Membro da Comissão de Estágio Probatório	5	R$ 500,00
FG-7	Membro da Comissão de Acompanhamento de Processos da JUCERJA	11	R$ 500,00
FG-8	Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação	6	R$ 500,00
FG-9	Gratificação de Incentivo Funcional	165	R$ 300,00

DECRETO Nº 198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.882/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2020, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão		06 – Fundo Municipal de Saúde			
Secretaria		21 – Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária		21.00.00 – Fundo Municipal de Saúde			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
10.301.058.2.180	3190049900	Contrato Por Tempo Determinado	20	880	230.000,00
10.302.056.2.260	3390393600	Serviço Médico e Hospitalar	20	983	170.000,00
TOTAL GERAL:					**400.000,00**

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação das Receitas de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para despesas de custeio - classificadas na Fonte 20 – SUS Custeio, em conformidade com o que determina o artigo 43 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.882/2020.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar em 28 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=

DECRETO Nº 199, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.915/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2020, no valor de R$ 7.841.228,87 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão		2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia			
Secretaria		03 – Procuradoria Geral do Município			
Unidade		03.00.00 – Procuradoria Geral do Município			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
28.846.021.0.002	3390929900	Despesas de Exercícios Anteriores	0	76	1.578.239,22
					1.578.239,22
Órgão		9 – Secretaria Municipal de Educação			
Secretaria		24 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade		24.01.00 – Secretaria Municipal de Educação			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.030.2.063	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	3	1082	461.021,44
12.361.030.2.063	3191130200	Contribuição Patronal para o INSS	3	1090	48.950,53
					509.971,97
Órgão		9 – Secretaria Municipal de Educação			
Secretaria		24 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade		24.02.00 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor

12.361.029.2.240	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	22	1174	5.011.692,01
12.361.029.2.240	3191130200	Contribuição Patronal para o RPPS	22	1177	741.325,67
TOTAL GERAL:					**7.841.228,87**

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes de Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo.

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia				
Secretaria	09 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação				
Unidade	09.00.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.451.022.2.230	4490519900	Outras Obras e Instalações	160	294	(1.578.239,22)
					(1.578.239,22)
Órgão	9 – Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria	24 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	24.01.00 – Secretaria Municipal de Educação				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.029.2.058	3190049900	Contrato por Tempo Determinado	3	1065	(509.971,97)
					(509.971,97)
Órgão	9 – Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria	24 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	24.02.00 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.029.2.240	3190049900	Contrato por Tempo Determinado	22	1173	(270.000,00)
12.361.029.2.240	3190115000	Salário Maternidade	22	1212	(40.000,00)
12.361.029.2.240	3190115200	Licença Saúde	22	1213	(95.000,00)
12.361.029.2.240	3190130300	Contribuição Patronal para o INSS	22	1175	(1.150.000,00)
12.361.029.2.241	3190049900	Contrato Por Tempo Determinado	22	1178	(228.233,81)
12.361.029.2.241	3190115200	Licença Saúde	22	1215	(113.902,86)
12.361.029.2.241	3390085600	Salário Família	22	1231	(73.800,00)
12.361.029.2.241	3390490100	Indenização Auxílio Transporte	22	1184	(1.000.000,00)
12.365.029.2.242	3190049900	Contrato por Tempo Determinado	22	1185	(149.484,68)
12.365.029.2.242	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	22	1186	(1.330.000,00)
12.365.029.2.242	3190130300	Contribuição Patronal para o INSS	22	1187	(31.786,90)
12.365.029.2.242	3191130200	Contribuição Patronal para o RPPS	22	1189	(230.000,00)
12.365.029.2.243	3190049900	Contrato Por Tempo Determinado	22	1190	(104.666,94)
12.365.029.2.243	3190110300	Pessoal de Cargo Efetivo	22	1191	(390.000,00)
12.365.029.2.243	3190115200	Licença Saúde	22	1217	(53.000,00)
12.365.029.2.243	3191130200	Contribuição Patronal para o RPPS	22	1194	(165.659,10)
12.365.029.2.243	3390085600	Salário Família	22	1232	(27.483,39)
12.365.029.2.243	3390490100	Indenização Auxílio Transporte	22	1196	(300.000,00)
					(5.753.017,68)
TOTAL GERAL:					**(7.841.228,87)**

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 29 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=

DECRETO Nº 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 179, de 30 de novembro de 2020 - Encerramento de Exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 10837/2020; e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 2.882, de 20 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual de 2020 – LOA 2020;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório

Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o § 1º do art. 5º do Decreto nº 179, de 30 de novembro de 2020, que passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º O pagamento, independente da fonte de recursos, poderá ser realizado no Serviço de Tesouraria até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no caput deste artigo serão cancelados até 31 de dezembro de 2020."

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=

PORTARIA Nº 683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **THIAGO PEREIRA DA COSTA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** Padrão CC-02, da estrutura básica da **Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer,** nomeado pela Portaria nº 895/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 684, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **NEZI PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **Assessor Especial de Gestão II,** Padrão CC-5, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeado pela Portaria nº 247/20.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 685, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **MAYARA DE ALMEIDA MAURÍCIO,** do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** Padrão CC-8, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Administração,** nomeada pela Portaria nº 359/20.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 686, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** Padrão CC-8, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** nomeado pela Portaria nº 1253/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 687, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS,** do Cargo em Comissão de **Assessor Especial de Gestão II,** Padrão CC-5, da estrutura básica da **Secretaria Municipal Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios,** nomeado pela Portaria nº 298/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 688, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **GERALDO DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** Padrão CC-8, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeado pela Portaria nº 747/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, **CLÁUDIA MARIA MÁXIMO RODRIGUES,** do Cargo em Comissão de **Assessor Contábil e Fiscal,** Padrão CC-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nomeada pela Portaria nº 1028/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, **MÁRCIA VALÉRIA NEVES DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto,** Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nomeada pela Portaria nº 1055/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, **STEPHANIE AZEVEDO SIQUEIRA,** do Cargo em Comissão de **Assessor Funcional,** Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nomeada pela Portaria nº 1062/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 692, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, **LUIS HENRIQUE MARTINS,** do Cargo em Comissão de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde (FMS),** Padrão CC-5, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nomeado pela Portaria nº 1027/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2020, **MATEUS HENRIQUE DELFINO GOMES,** do Cargo em Comissão de **Assessor Institucional,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nomeado pela Portaria nº 1070/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 694, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **PRISCILLA DE MENDONÇA SAMPAIO SOARES,** do Cargo em Comissão de **Assessor Especial de Planejamento e Controle,** Padrão CC-3, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Fazenda,** nomeada pela Portaria nº 821/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 695, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2020, **SÔNIA HELENA MARQUES,** do Cargo em Comissão de **Assessor Especial de Gabinete do Prefeito,** Padrão CC-4, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 713/19.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 696, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - EXONERAR, tendo em vista o término da gestão, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, nomeados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

II - DESTITUIR, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2020, todas as Nomeações de Comissões no período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

III - TORNAR NULAS, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2020, todas as Designações efetuadas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 697, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de **2005** *(Estatuto dos Servidores)*, regulamentado pelo Decreto nº *005,* de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMSPA nº 4313/2019,

R E S O L V E :

INTERROMPER, a partir de 01 de janeiro de 2021, a cessão da servidora **IZABELLE GAGO DE OLIVEIRA**, ocupante no cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 30.199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Assembléia Legislativa, Estado do Rio de Janeiro, autorizada

através da Portaria nº 193, de 09 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de **2005** *(Estatuto dos Servidores)*, regulamentado pelo Decreto nº *005,* de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Memo Semed nº 1201/2020;

R E S O L V E :

INTERROMPER, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, a cessão da servidora **PRISCILA SUZANA DIAS DE SOUZA**, ocupante no cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 31.468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, autorizada através da Portaria nº 433, de 05 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

Secretaria de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA

Secretaria Adjunta de Cultura torna a publica a renovação das permissões de utilização dos Boxes da Casa do Artesão, situada na Praça Hermógenes Freire da Costa, centro de São Pedro da Aldeia. para o exercício de 2019 até 2021.

Listagem dos Boxes e Respectivos Permissionários	
BOX	NOME
01	Departamento do abrigo do Marinheiro de São Pedro da Aldeia
02	Guimar Pereira de Souza
03,07,08,09,10,11,12,13 e 19	Associação de Artesãos de São Pedro da Aldeia
04	Vera Lúcia Siqueira
05	Jupira Alves Corrêa
06	Rita de Cássia Bittencourt Valadares
14	Bordado Solidário – Coletivo de Bordadeiras de São Pedro da Aldeia
15	Hildeth de Souza Policarpo
16B	Carlos Alberto Ferreira do Nascimento
20	Claudio Roberto Almeida dos Santos

Augusto César da Silveira Azevedo

Secretário Adjunto de Cultura

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 70/2020. **PARTES:** PMSPA e **RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Fornecimento de material de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 15 (quinze) dias. **VALOR:** R$ 2.252,40 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - **Processo:** 7518/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 23/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Contrato Credenciamento n° 05/2020. **PARTES:** PMSPA e **BANCO BRADESCO S.A**. **OBJETO:** Credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993 – **Processo:** 11509/2019 e 4950/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 29/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Oitavo Aditivo ao **Contrato n° 94/2015. PARTES:** PMSPA e **R. A. DE ALMEIDA AMARAL – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**. **OBJETO:** aditam a execução da Construção da Praça da Juventude no bairro Campo Redondo – São Pedro da Aldeia/RJ, com fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO**: O prazo será de 06 (seis) meses. **DO VALOR:** O valor global de R$ 2.211.797,57 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) passa para o valor total de R$ 2.212.827,43 (dois milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), sendo um acréscimo de R$ 83.270,38 (oitenta e três mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos), e supressão de R$ 82.240,05 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos), resultante de um acréscimo real de R$ 1.029,86 (um mil, vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,05%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Artigo 65, I, "a" e "b" c/c art. 65, §1º ambos da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3725/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 11/12/2020.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n° 50/2020. PARTES:** PMSPA e **NMP SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO EIRELI-ME**. **OBJETO:** aditam a substituição do piso do deck da Praça Hermógenes Freire da Costa, no bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO**: O prazo será de 03 (três) meses. **DA RERRATIFICAÇÃO:** Fica alterado o projeto e as planilhas conforme rerratificação do objeto do certame passando o valor Contratual de R$ 184.858,24 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o valor global de R$ 216.394,11 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), sendo o valor acrescido de R$ 31.535,90 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), significando um percentual de acréscimo aproximado de 17,06%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Artigo 65, I, "a" e "b" c/c art. 65, §1º ambos da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 13481/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 21/12/2020.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato de Participação n°** 86/2020**. PARTES:** PMSPA e **AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA**. **OBJETO:** aditam o fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel S10, etanol e GNV) para abastecimento da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 560/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao **Contrato de Participação n°** 03/2019**. PARTES:** PMSPA e **MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME**. **OBJETO:** aditam a Locação conjuntos de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável para academia ao ar livre e pública, que será instalado na Praça Hermógenes Freire da Costa, localizada na Avenida São Pedro, s/nº, Centro – SPA/RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 141.732,60 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 13429/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao **Contrato n°** 01/2018**. PARTES:** PMSPA e **FREE-CLASS INFORMÁTICA LTDA ME**. **OBJETO:** aditam a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução, com os respectivos serviços de instalação, licença de software, garantia e assistência técnica, consultoria e treinamento destinados à implantação de sistema único de gestão integrada da Procuradoria Municipal de São Pedro da Aldeia via web com controle de prazos, captação de publicações nos Diários Oficiais – Seção I (Estadual), II (Federal) do Poder Judiciário do Estado e Seção I, II e III da União Federal, referentes a citações, intimações e demais procedimentos judiciais. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 30.464,52 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 14145/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Sétimo Aditivo ao **Contrato n°** 76/2014**. PARTES:** PMSPA e **NELSON DA SILVA PEREIRA**. **OBJETO: aditam** o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Assuruá nº 84 – Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Abrigo Municipal de Adolescentes e Jovens de 12 a 21 anos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 78.698,76 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4838/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 29/12/2020.

INSTRUMENTO: Oitavo Aditivo ao **Contrato n°** 168A/2013**. PARTES:** PMSPA e **ALINE DE FREITAS BELLO DE MELLO**. **OBJETO: aditam** o contrato de locação do imóvel situado a Rua Agenor Beltrão, nº 259 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 62.190,60 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 12460/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 29/12/2020.

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao **Contrato n°** 68/2016**. PARTES:** PMSPA e **LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS**. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 68.154,60 (sessenta e oito mil, centos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 11509/2019 e 4950/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas “Agente Arrecadador” para que em nome e por conta do Município de São Pedro da Aldeia, procedam a ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Fundamentação Legal:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:** Renaldo Martins Barreto**. Data:** 29/12/2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 348 – 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LOTAÇÃO EX OFFICIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APRESENTAR** lotação *ex offício* dos servidores que tomaram posse após concurso de Lotação 2020.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro 2020.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N.º 348 – 30 DE DEZEMBRO DE 2020- ANEXO I

LOTAÇÃO EX OFFICIO

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO CLASSIFICADOS				
Nº	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Lotação Ex Offício**
1	Sandra Regina de Carvalho Almeida	Doc I- Educação Artística	15/12/2020	E. M. Profª Dulcinda Jotta Mendes.
2	Elaine Rodrigues de Oliveira	Doc I- Língua Portuguesa	15/12/2020	E. M. Luiza Terra
3	Micheli Esmael Siqueira Tavares	DOC II	15/12/2020	E. M. Flonete Alexandrino

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 349 - 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LOTAÇÃO EX OFFICIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APRESENTAR** lotação *ex offício* conforme memorando nº349/2020.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro 2020.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N.º349 - 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANEXO I

LOTAÇÃO *EX OFFÍCIO*					
Nº	**Nome**	**Matricula**	**Cargo**	**Memorando de Lotação**	**Lotação Ex Offício**
1	Nilda Agostino	**N°35936**	Servente	n°105	E. M. Luiza Terra

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 350 – 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LOTAÇÃO EX OFFICIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APRESENTAR** lotação *ex offício* conforme processo administrativo nº7332/2020.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro 2020.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N.º 350 - 30 DE DEZEMBRO DE 2020- ANEXO I

LOTAÇÃO *EX OFFÍCIO*					
Nº	**Nome**	**Matricula**	**Cargo**	**Memorando de Lotação**	**Lotação Ex Offício**
1	Érica de Oliveira Rodrigues	**N°30265**	Servente	Nº 104/2020	E. M. Vital Brasil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 351 - 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LOTAÇÃO EX OFFICIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APRESENTAR** lotação *ex offício* conforme processo administrativo nº11674/2020.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro 2020.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N.º 351 - 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANEXO I

LOTAÇÃO *EX OFFÍCIO*					
Nº	**Nome**	**Matricula**	**Cargo**	**Memorando de Lotação**	**Lotação Ex Offício**
1	Dandara de Vasconcelos Aragão	**Portaria nº 34443**	Doc II	Nº 096/2020	E. M. Vital Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 352 - 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar que todas as permutas e cessões dos servidores públicos desta Secretaria serão revogadas em 31 de dezembro de 2020.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro 2020.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
São Pedro da Aldeia - RJ
Criado pela Lei Municipal nº 1.113, de 15/08/1997 e alterado pela Lei n° 2663, de 01/09/2016
Telefone: (22) 2627-4550 e-mail: cmdca.spa@gmail.com

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20

(Ref. Edital nº 01/2019– CMDCA – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – CMDCA-SPA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.113/ 1997 **e alterado pela Lei n° 2663, de 01/09/2016**, faz publicar o Edital Complementar 20 (Ref. Edital nº 01/2019-CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR).

Considerando o ofício recebido n°645/2020 do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia com a solicitação de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar da Srª. Glaucilene Arantes Chaves.

TORNA PÚBLICO:

1. A **EXONERAÇÃO** da Srª. **Glaucilene Arantes Chaves (Tia Glauci),** do cargo de Conselheira Tutelar, para qual foi eleito em pleito realizado no ano de 2019.

2. A **CONVOCAÇÃO** do Sr. **Ubirajara Ramos Barenco (Bira Barenco)**, Conselheiro Tutelar Suplente, classificado em sétimo lugar no pleito supramencionado, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2020.

Luciana de Oliveira Corrêa Souza
Presidente do CMDCA-SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEGUNDA CHAMADA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL

CUIDADOR

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇAO
1	Claudia Regina Gomes Neves de Morais	CADASTRO RESERVA
2	Eliana Costa Alves Martins	CADASTRO RESERVA
3	juliana salles da silva	CADASTRO RESERVA
4	Edemilsom clemente de melo	CADASTRO RESERVA
5	Kátia Maria Caetano Cabral Rodrigues	CADASTRO RESERVA
6	Fernanda da Conceição Viana	CADASTRO RESERVA
7	Nazareth Soares Faria Mattos	CADASTRO RESERVA
8	Lidia porto duarte henrique	CADASTRO RESERVA
9	Geovana dos Santos Araujo	CADASTRO RESERVA
10	Maria Rosa Moreira da Silva Acosta	CADASTRO RESERVA
11	Ully dos Santos Barreiro	CADASTRO RESERVA
12	Sandy Salvador Figueira	CADASTRO RESERVA
13	Thuany Maria De Oliveira Moreira	CADASTRO RESERVA
14	Jéssica Nunes do Amaral	CADASTRO RESERVA
15	debora Augusta samuel de carvalho	CADASTRO RESERVA
16	Yasmin silva do nascimento godinho	CADASTRO RESERVA
17	Marilene Alves Bourguignon Sena Goncalves	CADASTRO RESERVA
18	IVONE VIEIRA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
19	Marcela Fonseca dos Santos	CADASTRO RESERVA
20	Valceli Fernandes de Oliveira	CADASTRO RESERVA
21	maria neide de oliveira liareno	DESCLASSIFICADO
22	Dioneia Prado lianez	
23	Marilene dos Santos da Cunha	DESCLASSIFICADO
24	Alaide Serpa dos Santos	
25	Eliana dos santos gago	
26	Raquel dos santos Batista	
27	Luana Gonçalves de Araújo	
28	RENATA PORTELA BICUDO	
29	Cristina Germano da Silva Macedo	
30	Luciana dos santos Toledo	

AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇAO
1	Juliana Vieira de Resende	CADASTRO RESERVA
2	Elzimar Sousa de Moura	DESCLASSIFICADO
3	Dayanne da Silva Couto Pinheiro	
4	Raquel Cristina da Conceição Silva	
5	Joice Dos santos Florentino	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Leda Maria Seabra de Araujo	CADASTRO RESERVA
2	Angelica de souza anjos	INAPTO
3	Marcos Rosa da silva	INAPTO
4	Carmen Lucia Silva de Oliveira	DESCLASSIFICADO
5	Mariane Pereira da Silva Martins	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2020 – GAB/SESAU

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7508/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o relatório de auditoria governamental, realizado pelo tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro, contido no processo de n° 214.618-0/19 e 210.493-0/2019, encartado nos autos do processo administrativo nº 7508/2020;

Considerando que a título de planejamento a Secretária Municipal de Saúde Sra. FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO, resolver adotar medidas para averiguar a execução dos serviços prestados no Pronto Socorro Municipal de São Pedro da Aldeia, abrangendo os exercícios de 2015 a 2019.

Diante desta necessidade a presente Secretária resolve:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia - SMS/SPA a Comissão Intersetorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados (as) os (as) servidores (as) abaixo para comporem a presente Comissão:

- Marylane Cruz Madureira, matricula nº 7.896;
- Rosemary Calazans Cypriano, matricula nº 2.978;
- Jaqueline Pereira Tinoco, matricula nº 7.469.

Art. 3°. Comissões intersetoriais de âmbito municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde, integradas pelos funcionários efetivo.

Parágrafo único. A comissão intersetorial terá a finalidade de articular e promover estudos de programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas que envolvam a transferência do gerenciamento de serviços para entidade paraestatal.

Art. 4°. A articulação dos programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I – realize estudos técnicos que demostre a eficácia da vantajosidade na transferência de gerenciamento da gestão entre município e entidade paraestatal;

II - realize estudos que demostre a que os indicadores e metas pactuadas atendem e comprovam a eficácia assistencial à população na execução do contrato;

III – realize estudos que levem em consideração as informações históricas, perfis demográficos e epidemiológicos conforme o perfil do município;

IV - realize estudos que leve em conta a base orçamentária que abranja os gastos levando em consideração os centros de custo existentes nas unidades de saúde;

V – realize estudos acerca dos serviços ofertados no Pronto Socorro Municipal de São Pedro da Aldeia que sejam dimensionados de acordo com o crescimento de maior demanda na unidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
Secretária Municipal de Saúde

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

OMITIDO DO BOLETIM 745

ESPÉCIE: Convênio tem por objeto a concessão de desconto para adesão aos exames de imagens odontológicas oferecidos pela CONVENIADA a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas do quadro da CONVENENTE. **CONVENENTE: PREVISPA, CONVENIADA: SPA IMAGENS ODONTOLÓGICAS, EIRELLI-ME (SK IMAGENS ODONTOLÓGICAS,** CNPJ nº 27.843.132/0001-31. **OBJETO:** Concessão de até 20 % de desconto para adesão aos exames de imagens odontológicas oferecidos pela CONVENIADA a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas do quadro da CONVENENTE. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos**. DATA DE ASSINATURA**: 27/11/2020.

CONVENIADA: PREVISPA, CONVENENTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **OBJETO:** Estabelece as condições para operacionalizar a concessão pelo SANTANDER DOS PRODUTOS EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO NA MODALIDADE CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONOSTAS DO PREVISPA. **VIGÊNCIA:** 60 meses**. DATA DE ASSINATURA**: 08/12/2020.

CONVENENTE: PREVISPA, CONVENIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, nos termos das cláusulas convênio ora firmado. **VIGÊNCIA:** 60 meses**. DATA DE ASSINATURA**: 09/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo – **Contrato Originário n°** 011/2018. **PARTES**: PREVISPA e SH3 Informática Ltda - EPP. **OBJETO**: Locação/Licenciamento de uso de programa de computador (Software), nas áreas de planejamento de governo, contabilidade pública, tesouraria, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle interno e contratações destinados à manutenção de atividades do PREVISPA. **PRAZO**: 06 (seis)) meses. **VALOR**: R$ 18.450,00. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **PROCESSO**: 166/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **DATA**: 21/12/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n° 009/2020. **PARTES:** PREVISPA e NPI Corporative Solutions Ltda. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INCLUINDO BACKUP DIÁRIO. PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 15.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. **PROCESSO:** 450/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **DATA:** 22/12/2020.

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, nos termos da Comunicação TCERJ nº 241.014-3/19 (processo administrativo PREVISPA nº 404/2019), a partir de 15 de setembro de 2019, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **ROSE APARECIDA DA SILVA AUGUSTO**, investida no cargo de Professor Docente II-E, mat. 95, Referência Salarial MG 00E - Grau 07, nos moldes do § 5º do art. 40 da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 63 e § único do art. 34 da LCM nº 61/2008, para constar o valor dos proventos, de R$ 3.814,61, conforme parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art.40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 2854/2019	R$ 2.509,62
Anuênio 27%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R$ 677,59
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R$ 627,40
Total		R$ 3.814,61

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 15.09.2019, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de novembro de 2020.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 1829, DE 28 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Contas da Administração Financeira do Município de São Pedro da Aldeia - Exercício de 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou com fulcro no Art. 34, II, Art. 202 a 204 e Art.227 e seu Parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - do Regimento Interno, combinado com o Art. 33, inciso VIII, alíneas "a'' e "d" e Art. 60. §3º, da Lei Orgânica Municipal, e Eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 1829/2020:

Art. 1°. Ficam reprovadas as CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, de responsabilidade do **Prefeito, SENHOR CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS**, referente ao exercício de 2018, em desacordo ao **Parecer Prévio Favorável**, nos termos da Conselheira Relatora Presidente **Senhora**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN, com as ressalvas e determinações exarado pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – nos autos do **Processo TCE/RJ 207.153-9/19.**

Art. 2°. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2020.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

- Presidente -

PROMOVENTE: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Tel. (0XX 22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 383/2020

CONTRATADO: TOTALTEC ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 02.976.500/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço com fornecimento de material, para o veículo Fluence – PLACA KQX7504, desta Casa Legislativa.

VALOR: R$6.548,50 (Seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> *Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa TOTALTEC ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 02.976.500/0001-99 apresentou o menor valor e encontra-se apta para prestação de serviço com fornecimento de material, para o veículo Fluen]ce – PLACA KQX7504, desta Casa Legislativa. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 03 (três) orçamentos anexos ao processo 383/2020.

Lucas Alzeman Domingos da Silva
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de Dezembro de 2020.

Bruno Mendonça da Costa
Presidente da CMSPA

PORTARIA Nº 195 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, BRENDA DIAS BARBOSA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-5** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de outubro de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 196 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, DOUGLAS DE OLIVEIRA BARRETO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, padrão CCDAS-7** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 173, de 02 de maio de 2017.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 197 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ISAIAS PINHEIRO BENTO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** padrão **CCDCA-1** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 078, de 01 de abril de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 198 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **EDILSON NASCIMENTO GOULART,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RODRIGO MELLO DOS SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-19** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 116, de 01 de julho de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LARISSA PEREIRA DO AMARAL,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, JOSE AUGUSTO LOPES DA SILVA JUNIOR,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-5** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 180, de 01 de outubro de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 202 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GUSTAVO DE SOUZA ,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 203 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, HILTON CANDIDO CARDOSO JUNIOR,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, padrão CCDAS-16** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 038, de 01 de março de 2019.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 204 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RENAIR CARDOSO MONTEIRO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** padrão **CCDCA-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 205 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ALDA MILOIANA GOMES DA SILVA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-5** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 142, de 03 de agosto de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 206 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RODRIGO GUIA DE SOUZA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-9** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 218, de 03 de julho de 2017.

II – **NOMEAR**, **RODRIGO GUIA DE SOUZA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 26 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 207 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, LIGIA DA SILVA FONSECA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-5** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 034, de 02 de março de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 208 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **BRUNA MAIQUES DOS SANTOS OLIVEIRA ,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** padrão **CCDAS-5,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 209 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, SILVIO BARRETO DA CONCEIÇÃO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-5** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 154, de 03 de agosto de

2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 210 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LEANDRO DO AMARAL ABRÃO ,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 211 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, PATRICIA CARDOSO DA SILVA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** padrão **CCDAS – 7** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de março de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 212 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, IDIANA LUCIA GAGO DA SILVA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 183, de 1º de outubro de 2020.

II – **NOMEAR**, **IDIANA LUCIA GAGO DA SILVA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** padrão **CCDAS-7,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 26 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 213 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ALLYSON BARROS SOARES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 214 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, FLAVIO ANTONIO FERREIRA DA COSTA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **SECRETARIO DE GABINETE,** padrão **CCDAS – 8** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 056, de 01 de abril de 2019.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 215 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LEANDRO GOMES MANHÃES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 216 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **SECRETARIO DE GABINETE,** padrão **CCDAS – 8** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 041, de 03 de janeiro de 2017.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 217 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **HELIO PAULO LOPES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LEINA DE ARAUJO OLIVEIRA FONSECA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei**

Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 219 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, PAULO GEOVANE OLIMPIO DOS SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, padrão CCDCA – 1** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 065, de 01 de abril de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 220 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, MATHEUS ARRAIS MARO,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 185, de 1º de outubro de 2020.

II – **NOMEAR**, **MATHEUS ARRAIS MARO,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, para exercer em comissão o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** padrão **CCDCA-1,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 26 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 221 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **BIANCA CONCEIÇÃO NETO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 222 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RENAN FERREIRA DA SILVA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **SECRETARIO DE GABINETE,** padrão **CCDAS – 8** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 184, de 01 de outubro de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 223 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ANTONIONI CARDOSO DO COUTO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 224 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, WELTON DA SILVA SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **SECRETARIO DE GABINETE,** padrão **CCDAS – 8** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 081, de 03 de junho de 2019.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 225 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RAFAEL DE SOUZA SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE, padrão CCDAS-8,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 226 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, JESSICA LOPES DOS ANJOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS – 09** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 123, de 1º de julho de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 227 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ALCILENE PESSOA DOS SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 228 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, MAYCON DO COUTO SILVA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS – 09** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 150, de 03 de agosto de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 229 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOCIMAR BARCELOS FERREIRA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 230 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, GILMAR LESSA CAMPOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS – 09** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 046, de 1º de março de 2019.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 231 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **JOSÉ GIVANILDO DOS SANTOS GOMES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

.

J), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 232 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ALEXANDER DOS REIS FERNANDES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS – 09** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 122, de 1º de julho de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 233 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **DARCY FRANCO JUNIOR,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 234 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, LUANA RANGEL DOS SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS – 09** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 020, de 03 de fevereiro de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 235 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **ROMULO FERNANDES PINTO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 236 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, MARCIO LEMOS DOS SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS – 09** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 151, de 03 de agosto de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 237 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **FELIPE DOS SANTOS PIRES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 238 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **WALACE DE MENDONÇA PEREIRA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-9,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 239 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ALEX VALADÃO EVANGELISTA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, padrão CCDAS – 10** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 104, de 01 de outubro de 2019.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 240 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GEREMIAS MACEDO DA COSTA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, padrão CCDAS – 10,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 241 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, CESAR ADRIANO GUIMARÃES,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, padrão CCDAS – 10** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 194, de 01 de outubro de 2019.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 242 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **VILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, padrão CCDAS – 10,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 243 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, FILIPE DE MORAES PACHECO,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, padrão CCDAS – 10** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 025, de 03 de fevereiro de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 244 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **GIVANILDO DA CUNHA LEAL,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, padrão CCDAS – 10,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 245 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **RAISSA FONSECA DE SANT'ANA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO, padrão CCDAS – 11,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 246 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, AUGUSTO CESAR MARTINS JUNIOR,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO, padrão CCDAS – 11** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 145, de 03 de agosto de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 247 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO, padrão CCDAS – 11** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 186, de 01 de outubro de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **AMANDA DA SILVA LIMA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO, padrão CCDAS – 11,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 249 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO, padrão CCDAS – 11** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2020.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 250 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **CARLOS WERNECK FULGONI,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO, padrão CCDAS – 11,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 251 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ADERBAL GOMES DA FONSECA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, do cargo de **COORDENADOR DA PRESIDÊNCIA, padrão CCDAS-15** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 165, de 01 de outubro de 2020.

II – **NOMEAR**, **ADERBAL GOMES DA FONSECA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** padrão **CCDAS-16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 26 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 252 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, ALEX MENEZES DE SOUZA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, padrão CCDAS – 16** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 117, de 01 de julho de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 253 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **TAISSA DOS SANTOS PIMENTEL,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, padrão CCDAS – 16,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 254 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, NILTON DA SILVA MENDONÇA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** padrão **CCDAS-16** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeado pela Portaria nº 084, de 01 de abril de 2020.

II – **NOMEAR**, **NILTON DA SILVA MENDONÇA,** a partir de 1º de novembro do corrente ano, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR DA PRESIDENCIA** padrão **CCDAS-15,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 26 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 255 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, LUANA DE CASTRO PEREIRA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **SUBCONTROLADOR GERAL, padrão CCDAS – 18** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 090, de 01 de abril de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 256 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **IZABELLA DA VERDADE FERREIRA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **SUBCONTROLADOR GERAL, padrão CCDAS – 18,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 257 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, DAYSE LUCI DAS NEVES ARAUJO DA COSTA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-19** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 177, de 01 de outubro de 2020.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 258 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **MARCO ANTONIO DE ARRUDA BITTENCOUT,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 259 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, MAGALI LEAL DE SOUZA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, do Cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-19** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, nomeada pela Portaria nº 092, de 01 de agosto

de 2019.

P.R. Cumpra-se.
São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-

PORTARIA Nº 260 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 71, inciso II, alínea "b", item 1, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno.**

R E S O L V E :

I – **NOMEAR**, **LUZIANO FLORES DE OLIVEIRA,** a partir de 1º de novembro do fluente ano, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR, padrão CCDAS-19,** da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, de conformidade com a **Lei Complementar nº. 166 de 18 de julho de 2019**, com remuneração prevista na Legislação vigente.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 02 de novembro de 2020.
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente-
